



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Avenida Loureiro da Silva, nº 445, 7º Andar, Edifício Sede do Governo Federal - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ibama.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 02023.003190/2025-41

Unidade Gestora: 193124-IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/RS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025 DE SERVIÇOS COMUNS DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MONITORADA PARA A UNIDADE TÉCNICA DO IBAMA EM BAGÉ /RS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E CERCA ELÉTRICA E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MONITORADA PARA A UNIDADE TÉCNICA DO IBAMA RIO GRANDE/RS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E A JOSÉ LEONARDO, CNPJ/MF SOB O Nº 27.640.653/0001-91 .

A INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0021-56, com endereço no Edifício-Sede do Governo Federal, Avenida Loureiro da Silva, nº 445, 7º Andar, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do sua Superintendente no Rio Grande do Sul, a Senhora Diara Maria Sartori, brasileira, casada, portador da da matrícula funcional 118****, e de outro lado a empresa JOSE LEONARDO DOS SANTOS MOREIRA LTDA - CNPJ nº 27.640.653/0001-91, sediada na Rua Alberto Pasqualini 676, Sala 100, Centro, na cidade de cidade Faxinal do Soturno/RS – CEP 97.220- 000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por José Leonardo dos Santos Moreira, tendo em vista o que consta no Processo nº 02023.003190/2025-41 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar os valores apresentados no contrato visto não estarem de acordo com a última proposta apresenta da pelo licitante (SEI 25495105).

2. RETIFICAÇÃO 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1. Onde se lê :

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviços de instalação de alarmes para a Unidade Técnica do Ibama em Bagé /RS.	21660	Unidade	1	R\$ 386,00	R\$ 386,00
	2	Serviços de instalação de alarmes para a Unidade Técnica do Ibama em Bagé /RS.	21660	Mensal	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
2	3	Serviços de instalação de alarmes e cerca elétrica para a Unidade Técnica do Ibama em Rio Grande/RS	21660	Unidade	1	R\$ 1.794,00	R\$ 1.794,00
	4	Serviços de instalação de alarmes e cerca elétrica para a Unidade Técnica do Ibama em Rio Grande/RS	21660	Mensal	12	R\$ 699,13	R\$ 8.389,56

2.2. Leia-se:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviços de instalação de alarmes para a Unidade Técnica do Ibama em Bagé /RS.	21660	Unidade	1	R\$ 389,90	R\$ 389,90
	2	Serviços de instalação de alarmes para a Unidade Técnica do Ibama em Bagé /RS.	21660	Mensal	12	R\$ 341,75	R\$ 4.101,00
2	3	Serviços de instalação de alarmes e cerca elétrica para a Unidade Técnica do Ibama em Rio Grande/RS	21660	Unidade	1	R\$ 1.539,90	R\$ 1.539,90
	4	Serviços de instalação de alarmes e cerca elétrica para a Unidade Técnica do Ibama em Rio Grande/RS	21660	Mensal	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00

3. RETIFICAÇÃO 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

3.1. Onde se lê::

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para o serviço de monitoramento somado ao valor de R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais) da instalação dos equipamentos, perfazendo o valor total do contrato de R\$ 4.990,90 (quatro mil novecentos e noventa reais e noventa centavos) para a Unidade Técnica de Bagé/RS. 5.2. O valor mensal da contratação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o serviço de monitoramento somado

ao valor de R\$ 1.539,90 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos) da instalação dos equipamentos e da cerca elétrica, perfazendo o valor total do contrato de R\$ 10.183,56 (dez mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos) para a Unidade Técnica de Rio Grande/RS.

3.2. Leia-se

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$341,75 (trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) para o serviço de monitoramento somado ao valor de R\$ 389,90 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) da instalação dos equipamentos, perfazendo o valor total do contrato de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais) para a Unidade Técnica de Bagé/RS. 5.2. O valor mensal da contratação é de R\$ 699,13 (seiscentos e noventa e nove reais e treze centavos) para o serviço de monitoramento somado ao valor de R\$ 1.794,00 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais) da instalação dos equipamentos e da cerca elétrica, perfazendo o valor total do contrato de R\$ 8.739,90 (oito mil setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos) para a Unidade Técnica de Rio Grande/RS.

4. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **DIARA MARIA SARTORI, Superintendente**, em 03/03/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **26429940** e o código CRC **7631FE92**.

